

Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02/05/2011 a 29/04/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de julho de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 53.384, DE 12 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 5485/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal VIVIANE SILVINA DE MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, Padrão 05, Mestrado, matrícula 24.996-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 09/10/2012 a 07/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 22/03/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de julho de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 53.385, DE 12 DE JULHO DE 2021.

CREDENCIA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere, respectivamente, o inciso XVII do artigo 16 da Lei nº 13.072, de 5 de abril de 2019 e suas alterações, e o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 13.155, de 1º de agosto de 2019, e com fulcro no Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações,  
RESOLVEM:

Art. 1º Ficam credenciados os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para a condução de veículos oficiais, nos termos do Decreto nº 10.882, de 1º de outubro de 2007 e suas alterações:

I - Keila Israelita Ribeiro, matrícula nº 32.028-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Posturas; e

II - Pedro Igor Moura Lopes, matrícula nº 31.935-0, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Fiscal de Posturas.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o caput deste artigo estão autorizados a utilizar os veículos oficiais para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir atividades que exijam o máximo de aproveitamento do tempo.

Art. 2º Os servidores credenciados por esta Portaria Conjunta estão autorizados a conduzir apenas os veículos que sejam compatíveis com a respectiva categoria de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de julho de 2021.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA  
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 53.386, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ALTERA PORTARIA Nº 49.561, DE 23 DE JUNHO DE 2020, QUE “DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DE OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA”.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o inc. XI, do art. 58-A, da Lei Municipal nº 13.072, de 05 de abril de 2019 e sua alteração, com fulcro no disposto nos incisos V e VI, do art. 2º, do Decreto nº 18.651, de 04 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 49.561, de 23 de junho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

§ 1º A coordenação do referido grupo caberá a servidora designada no inciso I, e nos casos de ausência ou impedimento desta, sua substituição se dará pela servidora designada no inciso II.

...” (NR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de julho de 2021.

MODESTO GERALDO RABELO  
Controlador Geral do Município

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 356/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - por meio da DIRETORIA DE COMPRAS – Fará realizar licitação supramencionada.

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para executar